



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº 9227	
03 / 11 / 2014	
RUBRICA	FOLHAS
<i>a</i>	

MENSAGEM/1624

Rio Grande, 29 de outubro de 2014.

Excelentíssimo Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 221 que **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA PESCA, NO VALOR DE R\$ 94.295,93.**

O presente Projeto de Lei tem como objetivo autorização para abertura de Créditos Adicionais Suplementares, visando complementar o valor necessário para atender a manutenção e reforma de viaturas, aquisição de equipamentos permanentes, para estruturação da secretaria e necessidade de aumentar a contrapartida para o convênio para reconstrução dos trapiches.

Atenciosamente,

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor
GIOVANI BASTOS MORALLES
Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 221, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA PESCA, NO VALOR DE R\$ 94.295,93.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA PESCA, visando complementar o valor necessário para atender a manutenção e reforma de viaturas, aquisição de equipamentos permanentes, contratação de serviços técnicos para capacitação e para reforma dos trapiches públicos, no valor de **R\$ 94.295,93 (Noventa e quatro mil, duzentos e noventa e cinco reais com noventa e três centavos)**, conforme segue:

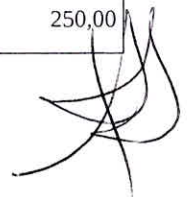
Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMP	11.01.04.122.0001.2441	0001	430	3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	28.081,67
SMP	11.01.04.122.0001.2441	0001	1169	4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	31.090,26
SMP	11.02.08.244.0255.1446	0001	1210	3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física	7.000,00
SMP	11.02.08.244.0255.1446	0001	1211	3.3.9.0.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.500,00
SMP	11.02.08.244.0255.1446	0001	1212	4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalações	25.900,00
SMP	11.02.11.334.0255.1442	0001	1184	3.3.9.0.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	724,00
TOTAL						94.295,93

Art. 2º Servirá como recurso, aos Créditos Adicionais Suplementares abertos no art. 1º, anulação parcial de dotações orçamentárias, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMP	11.01.04.122.0001.2441	0001	1165	3.3.9.0.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
SMP	11.01.04.122.0001.2441	0001	1167	3.3.9.0.37.00.00.00	Locação de Mão-de-Obra	1.000,00
SMP	11.01.04.128.0006.2442	0001	1171	3.3.9.0.14.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	1.000,00
SMP	11.01.04.128.0006.2442	0001	1172	3.3.9.0.33.00.00.00	Passagens e Despesas com	1.000,00

End. Largo Eng. João Fernandes Moreira s/nº Rio Grande/RS
Fone: (53) 3233-8406 - gabinete@riogrande.rs.gov.br

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
					Locomoção	
SMP	11.01.04.128.0006.2442	0001	431	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	650,00
SMP	11.01.11.331.0007.2443	0001	432	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	1.366,72
SMP	11.01.28.846.0000.0441	0001	429	3.3.9.0.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
SMP	11.01.28.846.0000.0441	0001	1162	3.3.9.0.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
SMP	11.02.08.244.0255.1446	0001	1208	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	900,00
SMP	11.02.08.244.0255.1446	0001	438	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	500,00
SMP	11.02.08.244.0255.1446	0001	1213	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
SMP	11.02.11.334.0255.1442	0001	1181	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1.000,00
SMP	11.02.11.334.0255.1442	0001	1182	3.3.9.0.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	840,00
SMP	11.02.11.334.0255.1442	0001	1183	3.3.9.0.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física	240,00
SMP	11.02.11.334.0255.1442	0001	434	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	5.000,00
SMP	11.02.11.334.0255.1442	0001	1185	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	703,34
SMP	11.02.11.334.0255.1443	0001	1187	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1.000,00
SMP	11.02.11.334.0255.1443	0001	1188	3.3.9.0.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
SMP	11.02.11.334.0255.1443	0001	435	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	1.420,00
SMP	11.02.11.334.0255.1443	0001	1191	3.3.9.0.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	500,00
SMP	11.02.11.334.0255.1443	0001	1192	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3.500,00
SMP	11.02.11.334.0255.1453	0001	1251	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	41,67
SMP	11.02.11.334.0255.1453	0001	1252	3.3.9.0.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física	625,00
SMP	11.02.11.334.0255.1453	0001	446	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	2.000,00
SMP	11.02.11.334.0255.1453	0001	1253	3.3.9.0.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	41,67
SMP	11.02.11.334.0255.1453	0001	1254	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos E Material Permanente	125,00
SMP	11.02.18.541.0255.1447	0001	1223	4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	100,00
SMP	11.02.18.541.0255.1447	0001	1224	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	250,00

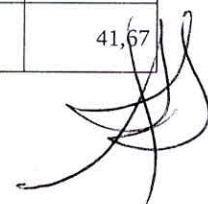


Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMP	11.02.18.542.0255.1447	0001	1214	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	100,00
SMP	11.02.18.542.0255.1447	0001	1215	3.3.9.0.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	200,00
SMP	11.02.18.542.0255.1447	0001	439	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	300,00
SMP	11.02.18.542.0255.1447	0001	1216	3.3.9.0.47.00.00.00.00	Obrigações Tributarias e Contributivas	50,00
SMP	11.02.18.542.0255.1447	0001	1217	4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	100,00
SMP	11.02.18.542.0255.1447	0001	1218	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	250,00
SMP	11.02.18.542.0255.1452	0001	1247	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	100,00
SMP	11.02.18.542.0255.1452	0001	1248	3.3.9.0.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física	600,00
SMP	11.02.18.542.0255.1452	0001	445	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	2.000,00
SMP	11.02.18.542.0255.1452	0001	1249	3.3.9.0.47.00.00.00.00	Obrigações Tributarias e Contributivas	100,00
SMP	11.02.18.542.0255.1452	0001	1250	4.4.9.0.52.00.00.00.00	EquipamentoseE Material Permanente	250,00
SMP	11.02.20.602.0255.1444	0001	1194	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1.000,00
SMP	11.02.20.602.0255.1444	0001	1196	3.3.9.0.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física	500,00
SMP	11.02.20.602.0255.1444	0001	436	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	500,00
SMP	11.02.20.602.0255.1444	0001	1197	3.3.9.0.47.00.00.00.00	Obrigações Tributarias e Contributivas	100,00
SMP	11.02.20.602.0255.1444	0001	1198	4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	25.900,00
SMP	11.02.20.602.0255.1444	0001	1199	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
SMP	11.02.20.602.0255.1455	0001	1259	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	208,33
SMP	11.02.20.602.0255.1455	0001	1260	3.3.9.0.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física	1.000,00
SMP	11.02.20.602.0255.1455	0001	448	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	1.000,00
SMP	11.02.20.602.0255.1455	0001	1261	3.3.9.0.47.00.00.00.00	Obrigações Tributarias e Contributivas	500,00
SMP	11.02.20.602.0255.1455	0001	1263	4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	5.166,67
SMP	11.02.20.602.0255.1455	0001	1264	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.250,00
SMP	11.02.20.602.0255.1456	0001	1266	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	41,67
SMP	11.02.20.602.0255.1456	0001	1267	3.3.9.0.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física	41,67





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMP	11.02.20.602.0255.1456	0001	449	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	41,67
SMP	11.02.20.602.0255.1456	0001	1268	3.3.9.0.47.00.00.00.00	Obrigações Tributarias e Contributivas	41,67
SMP	11.02.20.602.0255.1456	0001	1269	4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	416,67
SMP	11.02.20.602.0255.1456	0001	1270	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	250,00
SMP	11.02.20.606.0255.1445	0001	1202	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	83,33
SMP	11.02.20.606.0255.1445	0001	1203	3.3.9.0.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física	125,00
SMP	11.02.20.606.0255.1445	0001	437	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	125,00
SMP	11.02.20.606.0255.1445	0001	1204	3.3.9.0.47.00.00.00.00	Obrigações Tributarias e Contributivas	41,67
SMP	11.02.20.606.0255.1445	0001	1206	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	41,67
SMP	11.02.22.661.0255.1449	0001	1233	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	500,00
SMP	11.02.22.661.0255.1449	0001	442	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	2.000,00
SMP	11.02.22.661.0255.1449	0001	1235	3.3.9.0.47.00.00.00.00	Obrigações Tributarias e Contributivas	400,00
SMP	11.02.22.661.0255.1449	0001	1236	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
SMP	11.02.22.665.0255.1450	0001	1237	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	100,00
SMP	11.02.22.665.0255.1450	0001	1238	3.3.9.0.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física	300,00
SMP	11.02.22.665.0255.1450	0001	443	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	500,00
SMP	11.02.22.665.0255.1450	0001	1239	3.3.9.0.47.00.00.00.00	Obrigações Tributarias e Contributivas	50,00
SMP	11.02.22.665.0255.1450	0001	1240	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	50,00
SMP	11.02.23.691.0255.1441	0001	1175	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	3.206,12
SMP	11.02.23.691.0255.1441	0001	1176	3.3.9.0.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física	4.147,43
SMP	11.02.23.691.0255.1441	0001	433	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	15,20
SMP	11.02.23.691.0255.1441	0001	1178	3.3.9.0.47.00.00.00.00	Obrigações Tributarias e Contributivas	208,33
SMP	11.02.23.691.0255.1441	0001	1179	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	2.916,67
SMP	11.02.23.691.0255.1448	0001	1227	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	41,67



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMP	11.02.23.691.0255.1448	0001	1228	3.3.9.0.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física	125,00
SMP	11.02.23.691.0255.1448	0001	441	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	423,75
SMP	11.02.23.691.0255.1448	0001	1229	3.3.9.0.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	41,67
SMP	11.02.23.691.0255.1448	0001	1230	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	41,67
TOTAL						94.295,93

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 29 de outubro de 2014.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMP/CSCI/PJ/CMRG/Publicação



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 4227/14
PLE 221/14

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

..... Van Spataro

() Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1º, do Regimento Interno.

() Não Requerido o prazo do art. 42, § 1º do Regimento Interno.

Rio Grande, 2 de 11 de 20 13

Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

() Enviar ao Consultor Jurídico.

() Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, de de 20

Relator

PARECER JURÍDICO

() Em anexo

() O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

() Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

() Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

() O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 1 de maio de 20 14

Relator (a)



COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO
PARECER

PROCESSO Nº: 4227114

TIPO/Nº: PLE 221114

AUTOR: _____

A Comissão de Orçamento, Finanças e Controle Externo (COFCE), embasada na Legislação correlata às suas atribuições (Orçamentária, Tributária, etc...), após apreciar o referido Projeto, constante do Processo acima enumerado, vota, quanto ao **mérito**, pela sua:

<p>Vereador Júlio César Pereira da Silva</p> <p>() <u>Admissibilidade</u></p> <p>() <u>Não-admissibilidade</u></p> <p>_____</p> <p>Presidente</p>	<p>Vereador José Claudino Alves Saraiva</p> <p>() <u>Admissibilidade</u></p> <p>() <u>Não-admissibilidade</u></p> <p>_____</p> <p>Vice – Presidente</p>
<p>Vereador José Antonio da Silva</p> <p>() <u>Admissibilidade</u></p> <p>() <u>Não-admissibilidade</u></p> <p>_____</p> <p>Secretário</p>	<p>Vereador Nando Ribeiro</p> <p>() <u>Admissibilidade</u></p> <p>() <u>Não-admissibilidade</u></p> <p>_____</p> <p>Membro</p>

Vereadora Denise Marques

() Admissibilidade

() Não-admissibilidade

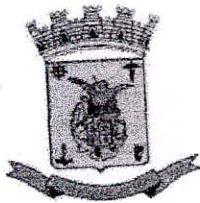
Membro

RESULTADO DA VOTAÇÃO: () Admissibilidade

() Não-admissibilidade

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, ____ de _____ de 2014.

Presidente



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PARECER

PROCESSO 4227/14
PLE 221/14

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

- CONSTITUCIONAL
- INCONSTITUCIONAL
- ANTIJURÍDICO
- ANTIREGIMENTAL
- INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 05 de março de 14

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro

.....
Membro



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CAMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº 4399	
19 / 11 / 2014	
RUBRICA	FOLHAS
10	

MENSAGEM/1687

Autorizo 19/11/2014
Ver. Giovani Bastos Morales
Presidente

Rio Grande, 18 de novembro de 2014.

Senhor Presidente:

Ao cumprimentar Vossa Excelência, solicito a **DEVOLUÇÃO** do Projeto de Lei nº 221, que foi encaminhado a essa Colenda Casa Legislativa pela Mensagem 1624 de 29 de outubro de 2014 que **“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA PESCA, NO VALOR DE R\$ 94.295,93.”**

Respeitosamente,

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor
VER. GIOVANI BASTOS MORALLES
Presidente da Câmara Municipal
NESTA



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 1347/14
Proc. 4227/2014

Rio Grande, 19 de novembro de 2014.

Ao Exmo. Sr.
Alexandre Duarte Lindenmeyer
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que vimos, por meio deste, **devolver** ao Executivo Municipal, em atendimento à Mensagem nº 1687 de 18 de novembro do corrente ano, o **PLE 221 – “AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA PESCA, NO VALOR DE R\$ 94.295,93.”** o qual foi enviado a esta Casa Legislativa através da Mensagem nº 1624 de 29 de outubro de 2014.



Ver. Giovani Bastos Moralles
Presidente